



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS
(CASA VEREADOR MANOEL ALVES DE LIMA)
Rua Alfredo Cantalice, s/n

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 003/96

Fixa a remuneração do Vereador para à Legislatura a se iniciar em 1º de janeiro de 1997, e dá providências correlatas.

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 25, Inciso IV, Alínea b, da Lei Orgânica do Município, e de acordo com a sessão ordinária realizada em 11 de maio de 1996. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte,

PROJETO DE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A remuneração mensal do Vereador, será a correspondente a 75% (setenta e cinco por cento) da que perceber a qualquer título Deputado Estadual, desde que não ultrapasse 5% (cinco por cento) da Receita apurada no Município.

Art. 2º - A remuneração de que trata a presente Resolução, é dividida em partes fixa e variável, compreendendo 50% (cinquenta por cento) respectivamente, sendo a variável correspondente à participação do Vereador nas sessões.

Art. 3º - Fica concedida A MESA DA CÂMARA, uma representação equivalente a remuneração mensal paga ao Vereador, sendo dividida da seguinte maneira:

I - 55% (cinquenta e cinco por cento) da representação para o Presidente e 45% (quarenta e cinco por cento) dividida em partes iguais para o Vice-Presidente, 1º Secretário e 2º Secretário.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, surtindo os seus efeitos a 1º de janeiro de 1997, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Dona Inês - PB. Em, 11 de maio de 1996.

Manoel Paulino de Andrade
MANOEL PAULINO DE ANDRADE
= PRESIDENTE =

Antonio Bento da Silva
ANTONIO BENTO DA SILVA
= 1º SECRETÁRIO =

José Cândido de Araújo
JOSÉ CÂNDIDO DE ARAÚJO
= 2º SECRETÁRIO =